



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de serviço de vistoria mecânica e inspeção veicular dos veículos escolares pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação tem por finalidade assegurar a verificação dos equipamentos obrigatórios e dos itens de segurança, em conformidade com as exigências da legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais normas correlatas.

Considerando que as contratações referentes aos exercícios de 2023 e 2024 já foram devidamente executadas, faz-se necessária uma nova contratação para o exercício de 2025, a fim de garantir a continuidade das vistorias obrigatórias e o pleno atendimento às normas de segurança no transporte escolar.

A contratação é necessária para assegurar que todos os veículos escolares estejam em condições adequadas de uso, oferecendo segurança e confiabilidade aos alunos transportados.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	PEDIDO MIN	DESCRÍÇÃO	SMED	TOTAL
1	1	UN	1	Serviço de Vistoria Mecânica/Inspeção Veicular dos veículos escolares da frota da Secretaria Municipal de Educação	30	30
Total					30	30

Legenda:

SMED: Secretaria Municipal de Educação

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- (X) **SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.
() **NÃO, justificativa:**

De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU INTERDEPENDENTE:

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no item n.º 304 desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Nos exercícios de 2023 e 2024, foram realizadas contratações regulares para a execução dos serviços de vistoria mecânica e inspeção veicular dos veículos escolares pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação. As contratações anteriores foram devidamente executadas, e o objeto foi entregue conforme as especificações estabelecidas, atendendo aos padrões de qualidade exigidos e garantindo a segurança e regularidade do transporte escolar.

No exercício de 2025, foi realizado um novo procedimento licitatório para a continuidade do serviço, contudo, o certame finalizou como deserto, sem a participação de fornecedores. Diante da necessidade de manutenção do serviço essencial, foi feita uma contratação emergencial, a qual assegurou a continuidade das vistorias obrigatórias até a realização de novo processo licitatório.

A análise das contratações anteriores e do contrato emergencial evidencia que o serviço foi prestado de forma satisfatória e em conformidade com as condições pactuadas, demonstrando a adequação técnica e a relevância da continuidade da contratação para atender às exigências legais e operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de vistoria mecânica/inspeção veicular dos veículos escolares da frota da Secretaria Municipal de Educação, tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável. A Inspeção veicular obrigatória deverá ser realizada nos 15 (quinze) veículos escolares da SMED (duas vistorias para cada veículo), conforme características abaixo:

ITEM	PLACA	CARRO	MARCA/MODELO	CHASSI	RENAVAM
1	ITK 2309	C 210	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17 Ano 2012 Modelo 2013	93ZL68C01D8442794	480299790
2	IWY 3D56	C 242	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17 Ano 2014 Modelo 2014	93ZL68C01E8459755	1070665840
3	IUN 8G33	C 906	Ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE Ano 2013 Modelo 2013	9532E82W5DR326688	544389018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

4	IVI 3541	C 221	Ônibus Mercedes Benz/OF 1519 R. ORE Ano 2013 Modelo 2014	9BM384069EB938998	995934118
5	ITS 3I45	C 213	Ônibus Volkswagen/15.190 EOD E. S. ORE Ano 2012 Modelo 2013	9532E82W2DR301232	490447228
6	IXZ5816	C 916	Ônibus Iveco/Granclass 150S21E Ano 2016 Modelo 2017	93ZA01LF0H8931820	1125604392
7	JAO 4J30	C 287	Ônibus Iveco/Bus 10-190E ORE 2 Ano 2020 Modelo 2021	93ZK01BDZM8939524	1255973460
8	JAL 8E72	C 924	Ônibus Iveco/Bus 10-190E Ano 2020 Modelo 2021	93ZK01BDZM8940131	1250894473
9	JBU 8B72	C 317	Ônibus VW/Neobus 15.190 ESC Ano/Modelo 2022/2023	9532E82W2PR032962	0 1341580820
10	JDL1E56	C 354	VW ONIBUS NEOBUS 8.180E DIESEL ANO/MOD 2025/2025	953AD5TF8SR009318	1430739220
11	TQR4B16	C 375	VOLKSWAGEN ONIBUS NEOBUS 8.180E DIESEL ANO/MOD 2025/2026	953AD5TF6TR009514	1449302901
12	TQR4B33	C 374	VOLKSWAGEN ONIBUS NEOBUS 8.180E DIESEL ANO/MOD 2025/2026	953AD5TF6TR008704	1449306133
13	TQP4H85	C 927	VOLKSWAGEN ONIBUS NEOBUS 8.180E DIESEL ANO/MOD 2025/2026	953AD5TFXTR008169	1443837030
14	TQP5B22	C 928	VOLKSWAGEN ONIBUS NEOBUS 8.180E DIESEL ANO/MOD 2025/2026	953AD5TFXTR006602	1443971593
15	IWG7793	C 238	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 7 PASS. FLEX, 2014/2015	9BD119609F1122845	01034965350

Neste sentido, orienta-se como proceder para a definição dos requisitos da contratação:

- Definir os requisitos indispensáveis:**

Execução de vistoria mecânica e inspeção veicular em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e demais normas do INMETRO;

Verificação completa dos itens de segurança e equipamentos obrigatórios dos veículos escolares, incluindo sistemas de freios, direção, suspensão, iluminação, pneus, cintos de segurança e sinalização;

Emissão de laudo técnico de vistoria contendo aprovação ou reprovação do veículo, com detalhamento dos itens verificados;

Realização das vistorias em periodicidade semestral, conforme legislação vigente;

Execução dos serviços por empresa ou instituição devidamente credenciada junto ao INMETRO e/ou DETRAN, conforme regulamentação aplicável;

Entrega dos relatórios e laudos físicos ou digitais à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido contratualmente.

- Justificar os requisitos definidos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

A obrigatoriedade legal da vistoria periódica dos veículos escolares, prevista na legislação de trânsito, o que demanda contratação de empresa credenciada e tecnicamente habilitada;

A garantia da segurança dos alunos transportados, principal objetivo da contratação;

A necessidade de padronizar e formalizar os resultados técnicos por meio de laudos, para subsidiar o controle da frota e as ações de fiscalização da Secretaria;

A periodicidade semestral das inspeções, que visa manter a regularidade e prevenir falhas mecânicas;

A exigência de credenciamento junto ao INMETRO/DETRAN, que assegura a confiabilidade e validade dos resultados das vistorias;

A necessidade administrativa de registros formais (relatórios físicos ou digitais) para acompanhamento da execução e arquivamento documental.

- **Buscar aderência a padrões de mercado:** Os requisitos estabelecidos estão em consonância com as práticas usualmente adotadas por empresas do setor de inspeção veicular, que seguem as normas do INMETRO. Não foram incluídas exigências técnicas ou operacionais fora da realidade comercial, garantindo viabilidade e competitividade na futura licitação.
- **Definir requisitos que não limitem a competição e não deixem o órgão dependente da contratada:** As especificações foram redigidas de forma ampla, sem referência a marcas, equipamentos específicos ou metodologias exclusivas, de modo a permitir a participação do maior número possível de fornecedores que atendam aos requisitos legais e técnicos. A contratação não gera dependência tecnológica nem exclusividade com determinado prestador.
- **Considerar sempre o atendimento à necessidade da contratação e proximidade com os resultados pretendidos:** Os requisitos foram definidos para atender diretamente à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que todos os veículos escolares estejam em condições adequadas de uso e segurança. O escopo foi calibrado de forma a equilibrar qualidade, custo e eficiência, garantindo o cumprimento das normas e a continuidade do transporte escolar de forma segura e regular.
- **Identificar os normativos que devem ser observados pela solução contratada: A execução do serviço deverá observar, entre outros, os seguintes normativos:**

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Portarias e regulamentos técnicos do INMETRO relativos à certificação e credenciamento de empresas de inspeção veicular;

Demais legislações municipais aplicáveis à gestão da frota escolar.

- a) **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação.
- b) **Garantia contratual:** Não aplicável.
- c) **Assistência técnica e garantias do objeto:** Sim, a fiscalização ficará a cargo do servidor Eriton Cezer da Silva Azeredo, como fiscalizador representante, que terá registro próprio das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- d) **Vistorias:** Sim, as vistorias são feitas por semestre.
- e) **Documentações especiais:** Sim, necessária a documentação do INMETRO.
- f) **Amostras:** Não é necessário para esse tipo de serviço.
- g) **Qualificação Econômico-financeira:** Não aplicável.
- h) **Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica):** Sim, a solicitação se justifica pela necessidade de assegurar que a empresa responsável pela execução de serviços ou fornecimento de produtos esteja



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

devidamente habilitada e certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

- i) **Indicação ou vedação de marcas/modelos:** Não haverá indicação de marcas/modelos.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: Contratação de Serviço de Vistoria Mecânica/Inspeção Veicular dos veículos escolares da frota da Secretaria Municipal de Educação, através de registro de preços.

a.1) Viabilidade de mercado: A análise de viabilidade de mercado demonstra baixa disponibilidade de fornecedores interessados na execução do objeto, uma vez que o último processo licitatório realizado resultou deserto, sem a participação de empresas.

O único atendimento realizado ocorreu de forma emergencial, diretamente com fornecedores locais, para garantir a continuidade do serviço essencial de vistoria dos veículos escolares.

Apesar dessa limitação, a solução permanece tecnicamente viável e necessária, considerando que se trata de serviço obrigatório por lei e imprescindível à segurança do transporte escolar. Assim, opta-se pela manutenção da tentativa de contratação por meio de licitação, preferencialmente na modalidade de Registro de Preços, visando ampliar o alcance e atrair potenciais fornecedores de outras regiões.

a.2) Viabilidade econômica: O valor estimado da contratação foi obtido com base em pesquisas de preços realizadas no portal do Compras.gov.br e Licitacon RS. O valor médio estimado foi de R\$ 400,18 (quatrocentos reais e dezoito centavos) por vistoria, totalizando R\$ 12.005,40 (doze mil e cinco reais e quarenta centavos) para a frota de 30 veículos escolares.

a.3) Viabilidade operacional: A Secretaria Municipal de Educação dispõe de estrutura administrativa adequada para acompanhamento e fiscalização do contrato, contando com servidores responsáveis pela gestão da frota escolar. A execução do serviço não demanda adaptações estruturais ou tecnológicas, uma vez que as vistorias serão realizadas nas dependências do fornecedor contratado, conforme agendamento prévio.

Os resultados e laudos das inspeções poderão ser incorporados ao sistema da Secretaria, não havendo necessidade de integração tecnológica complexa. A equipe interna está apta a receber, conferir e arquivar os relatórios de vistoria, não sendo necessário treinamento adicional ou aquisição de equipamentos complementares.

Portanto, a solução mostra-se plenamente operacional, considerando a infraestrutura atual e a capacidade de gestão da Secretaria.

Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
Serviço de Vistoria Mecânica/Inspeção Veicular dos veículos escolares da frota da Secretaria Municipal de Educação	30	R\$ 400,18	R\$ 12.005,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Após análise das alternativas, constatou-se que há apenas uma solução tecnicamente viável para o atendimento da necessidade da Administração: a contratação de empresa especializada por meio de procedimento licitatório na forma de Registro de Preços, visando à execução do Serviço de Vistoria Mecânica/Inspeção Veicular dos veículos escolares da frota municipal.

A opção pelo Registro de Preços justifica-se por possibilitar maior flexibilidade, economicidade e ampliação da concorrência, permitindo a participação de fornecedores de outras localidades, o que é especialmente relevante diante do histórico de licitação deserta no exercício anterior.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 22 de Outubro de 2025.

Maria Eduarda Rodrigues

Cargo do responsável pela elaboração

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável